

Fundão, 01 de abril de 2022.

De: Gabinete da Presidência **Para:** Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 109/2022

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2022

Autoria: Poder Executivo (Gilmar de Souza Borges)

Ementa: ACRESCENTA O § 3º AO ART. 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTABELECENDO O LIMITE DE 50% DO VALOR DO VENCIMENTO-BASE DO SERVIDOR QUANTO A VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR

PRODUTIVIDADE, ISOLADAMENTE OU CUMULATIVAMENTE (RU).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providências

Ação realizada: Dado Ciência e Providências

Descrição:

ENCAMINHO A REFERIDA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA NOS TERMOS DO ART. 132 DO REGIMENTO INTERNO, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER. CUMPRA-SE.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA Presidente

